

PLANILHA DE CUSTO

Centro de Reabilitação de Rondônia- CERO										
ITEM	UNIDADE	UNIDADE	SUBGRUPO	GRUPO	MÉDIA MENSAL	QUANTIDADE TOTAL DE KG ANUAL	QUANTIDADE TOTAL DE KG ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
8	Centro de Reabilitação de Rondônia- CERO	KG	A	-	240,00	2920,00	3044,00	R\$ 70,05	R\$ 17.769,19	R\$ 213.230,26
			B	-	2,00	24,00				
			E	-	8,25	100,00				
VALOR TOTAL :									R\$ 17.769,19	R\$ 213.230,26

POSTOS DE SERVIÇO						
Item	Dias de Funcionamento	Horário	Local	Período	Especificação	Quantidade de Postos
01	Segunda à Sexta	7h às 19h	CERO	Diurno	01 profissional em escala de 12X36	01
TOTAL DE POSTOS						01

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	EMPREGADO	EMPREGADO POR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Agente de Coleta - Diurno	R\$ 7.487,45	2	R\$ 14.974,90	R\$ 179.698,81
2	Motorista	R\$ 1.445,44	1	R\$ 1.445,44	R\$ 17.345,30
3	Responsável Técnico	R\$ 1.348,85	1	R\$ 1.348,85	R\$ 16.186,14
VALOR TOTAL				R\$ 17.769,19	R\$ 213.230,26

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A		Data de apresentação da proposta (mês/ano)	2026
B		ESPECIFICAÇÃO	Prestação de serviços de coleta interna e externa, recolhimento, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Grupos A, B e E).
C		Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RO000003/2025
		Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço			
Anexo III-A - Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			Valor (R\$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Serviços de coleta interna e externa, recolhimento, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Grupos A, B e E).
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.974,30
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Agente de Coleta de Resíduo Hospitalar - Diurno
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		16/1/2025
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1 Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário		R\$ 1.974,30
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		40% * 1.621,00 R\$ 648,40
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	INTERVALO INTRAJORNADA		
G	DSR INTRAJORNADA		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.622,70
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2.1 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	13º Salário	2.622,70	8,33% R\$ 218,56
B	Férias e Adicional de Férias	2.622,70	11,11% R\$ 291,38
TOTAL		19,44%	R\$ 509,94
Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.			
2.2 Encargos previdenciários e FGTS		BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	INSS (20%)	3.132,64	20,00% R\$ 626,53
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO (2,5%)	3.132,64	2,50% R\$ 78,32
C	RAT X SAT (Conforme GPIP) (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3.132,64	3,00% R\$ 93,98
D	SESI OU SESC (1,5%)	3.132,64	1,50% R\$ 46,99
E	SENAI OU SENAC (1,0%)	3.132,64	1,00% R\$ 31,33
F	SEBRAE	3.132,64	0,60% R\$ 18,80
G	INCRÁ (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	3.132,64	0,20% R\$ 6,27
H	FGTS (8,0%)	3.132,64	8,00% R\$ 250,61
TOTAL		36,80%	R\$ 1.152,81
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais			
2.3 BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,00	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação	R\$ 626,97	R\$ 620,76
C	Assistência médica e familiar		R\$ 0,00
D	Auxílio creche	SALBASE *50%*0,0199*2/12	R\$ 3,27
E	Seguro de vida		R\$ 5,82
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 629,86
Quadro resumo dos benefícios			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 509,94
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 1.152,81
2.3	Benefícios diários e mensais		R\$ 629,86
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 2.292,61
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3.0 Provisão para Rescisão		BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	2.622,70	0,46% R\$ 12,06
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	2.622,70	0,04% R\$ 1,05
C	Aviso prévio trabalhado	2.622,70	1,94% R\$ 50,88
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado (36,80% sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado)	2.622,70	0,71% R\$ 18,72
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e indenizado	2.622,70	3,20% R\$ 83,93
TOTAL DO MÓDULO 3		6,35%	R\$ 166,64
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1 Submódulo 4.1 - Ausências Legais		BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	5.110,58	0,93% R\$ 47,32
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	5.110,58	1,39% R\$ 71,04
C	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	5.110,58	0,13% R\$ 6,64
D	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	5.110,58	0,02% R\$ 1,02
E	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (faltas legais)	5.110,58	0,28% R\$ 14,31
F	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	5.110,58	0,03% R\$ 1,53
G	Outros (Especificar)	5.110,58	0,00% R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		2,78%	R\$ 141,86
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00% R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		2,78% R\$ 141,86
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		0,00% R\$ 0,00
TOTAL		2,78%	R\$ 141,86
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 141,86
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5 Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIS		R\$ 28,63
B	Materiais		R\$ 33,20
C	Equipamentos		R\$ 273,23
D	Outros		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 335,05
(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4+M5)			R\$ 5.558,86
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5.558,86	5,00% R\$ 277,94
B	Lucro (MT + M5.A)	5.836,81	10,00% R\$ 583,68
Subtotal para efeito de cálculo dos tributos (M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + M6 + M7 + M8 + M9 + M10 + M11 + M12 + M13 + M14 + M15 + M16 + M17 + M18 + M19 + M20)			85,75% R\$ 6.420,49
C	Tributos		14,25% R\$ 7.487,45
C.1	Tributos Federais		9,25%
C.1.1	PIS	R\$ 7.487,45	1,65% R\$ 123,54
C.1.2	COFINS	R\$ 7.487,45	7,60% R\$ 569,05
C.2	Tributos municipais (ISS/ISSQN)	R\$ 7.487,45	5,00% R\$ 374,37
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,25%	R\$ 1.066,96
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 1.928,59
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.622,70
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.292,61
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 166,64
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 141,86
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 335,05
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 5.558,86
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.928,59
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 7.487,45

Dados Gerais			
A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	2026	
B	ESPECIFICAÇÃO	Prestação de serviços de coleta interna e externa, recolhimento, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E).	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RO000003/2025	
	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Anexo III-A – Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			Valor (R\$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de coleta interna e externa, recolhimento, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E).	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 3.500,06	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	16/1/2025	
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário	R\$ 3.500,06	
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	40% * 1.621,00	R\$ 648,40
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	INTERVALO INTRAJORNADA		
G	DSR INTRAJORNADA		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 4.148,46
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	13º Salário	4.148,46	8,33% R\$ 345,71
B	Férias e Adicional de Férias	4.148,46	11,11% R\$ 460,89
TOTAL			19,44% R\$ 806,60
Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.			
2.1	Encargos previdenciários e FGTS	BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	INSS (20%)	4.955,06	20,00% R\$ 991,01
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO (2,5%)	4.955,06	2,50% R\$ 123,88
C	RAT X SAT (Conforme GFIP) (Riscos Ambientais do Trabalho) [Sat/Inss(médico)] (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1ª a 3ª FAP de 0,5 a 2,0)	4.955,06	3,00% R\$ 148,65
D	SESI OU SESC (1,5%)	4.955,06	1,50% R\$ 74,33
E	SENAI OU SENAC (1,0%)	4.955,06	1,00% R\$ 49,55
F	SEBRAE	4.955,06	0,60% R\$ 29,73
G	IN CRA (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	4.955,06	0,20% R\$ 9,91
H	FGTS (8,0%)	4.955,06	8,00% R\$ 396,40
TOTAL			36,80% R\$ 1.823,46
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais			
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,00	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação	R\$ 626,97	R\$ 620,76
C	Assistência médica e familiar		R\$ 0,00
D	Auxílio creche	SALBASE *50%*0,0199*2/12	R\$ 5,80
E	Seguro de vida		R\$ 5,82
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 632,39
Quadro resumo dos benefícios			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 806,60
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 1.823,46
2.3	Benefícios diários e mensais		R\$ 632,39
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 3.262,45
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3.0	Provisão para Rescisão	BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4.148,46	0,46% R\$ 19,08
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	4.148,46	0,04% R\$ 1,66
C	Aviso prévio trabalhado	4.148,46	1,94% R\$ 80,48
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado (36,80% sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado)	4.148,46	0,71% R\$ 29,62
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e indenizado	4.148,46	3,20% R\$ 132,75
TOTAL DO MÓDULO 3			6,35% R\$ 263,59
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 – Ausências Legais	BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	7.703,12	0,93% R\$ 71,32
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	7.703,12	1,39% R\$ 107,07
C	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	7.703,12	0,13% R\$ 10,01
D	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	7.703,12	0,02% R\$ 1,54
E	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (faltas legais)	7.703,12	0,28% R\$ 21,57
F	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	7.703,12	0,03% R\$ 2,31
G	Outros (Especificar)	7.703,12	0,00% R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			2,78% R\$ 213,83
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00% R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			0,00% R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		2,78% R\$ 213,83
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		0,00% R\$ 0,00
TOTAL			2,78% R\$ 213,83
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 213,83
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIS		R\$ 28,63
B	Materials		R\$ 0,00
C	Equipamentos		R\$ 0,00
D	Outros		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 28,63
(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4+M5)			R\$ 7.916,95
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7.916,95	5,00% R\$ 395,85
B	Lucro (MT + M5.A) <small>substituir para efeito de cálculo dos tributos (MT + M3 + M4 + M5) PARÂMETRO 1 (LUCRO) 8,65/100</small>	8.312,80	10,00% R\$ 831,28
			85,75% R\$ 9.144,08
			R\$ 10.663,65
C	Tributos		14,25%
C.1	Tributos federais		9,25%
C.1.1	PIS	R\$ 9.411,13	1,65% R\$ 155,28
C.1.2	COFINS	R\$ 9.411,13	7,60% R\$ 715,25
C.2	Tributos municipais (ISS/ISSQN)	R\$ 9.411,13	5,00%
TOTAL DOS TRIBUTOS			14,25% R\$ 870,53
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 2.097,66
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 4.148,46
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.262,45
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$ 263,59
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 213,83
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 28,63
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 7.916,95
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 2.097,66
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 10.014,61
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (Periodicidade de coleta de lixo será 1 vez por semana)			R\$ 1.445,44
JUSTIFICATIVA – RATEIO MOTORISTA:			

Informamos que, de acordo com o Anexo PGRSS (0053884609), Item 10, Tabela 5, a coleta externa de resíduos é realizada 1 vez por semana, sendo necessária a conversão dessa frequência para base mensal, adotando-se a média de 4,33 semanas/mês, o que corresponde a 4,33 dias/mês. A metodologia de cálculo considera o custo mensal total do empregado dividido por 30 dias, multiplicado pela quantidade de dias

2026			
A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	2026	
B	ESPECIFICAÇÃO	Prestação de serviços de coleta interna e externa, recolhimento, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E).	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Anexo III-A – Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			Valor (R\$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de coleta interna e externa, recolhimento, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E).	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 3.960,00	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Responsável Técnico	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2025	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário	R\$ 3.960,00	
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	INTERVALO INTRAJORNADA		
G	DSR INTRAJORNADA		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 3.960,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	13º Salário	3.960,00	8,33%
B	Férias e Adicional de Férias	3.960,00	11,11%
TOTAL			19,44%
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 769,96
Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 Anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1..			
2.1	Encargos previdenciários e FGTS	BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	INSS (20%)	4.729,96	20,00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO (2,5%)	4.729,96	2,50%
C	RAT X SAT (Conforme GFIP) (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAT de 0,5 a 2,0)	4.729,96	3,00%
D	SESI OU SESC (1,5%)	4.729,96	1,50%
E	SENAI OU SENAC (1,0%)	4.729,96	1,00%
F	SEBRAE	4.729,96	0,60%
G	INCRFA (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	4.729,96	0,20%
H	FGTS (8,0%)	4.729,96	8,00%
TOTAL			36,80%
TOTAL DO MÓDULO 2.1			R\$ 1.740,62
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais			
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação		R\$ 0,00
C	Assistência médica e familiar		R\$ 0,00
D	Auxílio creche		R\$ 0,00
E	Seguro de vida		R\$ 0,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			R\$ 0,00
Quadro resumo dos benefícios			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 769,96
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 1.740,62
2.3	Benefícios diários e mensais		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 2.510,58
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3.0	Provisão para Rescisão	BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3.960,00	0,46%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	3.960,00	0,04%
C	Aviso prévio trabalhado	3.960,00	1,94%
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado (36,80% sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado)	3.960,00	0,71%
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e indenizado	3.960,00	3,20%
TOTAL DO MÓDULO 3			6,35%
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 251,62
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	6.750,82	0,93%
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	6.750,82	1,39%
C	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	6.750,82	0,13%
D	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	6.750,82	0,02%
E	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (faltas legais)	6.750,82	0,28%
F	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	6.750,82	0,03%
G	Outros (Especificar)	6.750,82	0,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			R\$ 187,39
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada	BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			0,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		2,78%
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		0,00%
TOTAL			2,78%
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 187,39
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPis		R\$ 28,63
B	Materiais		R\$ 0,00
C	Equipamentos		R\$ 0,00
D	Outros		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 28,63
(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2-M3+M4+M5)			R\$ 6.938,21
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6.938,21	5,00%
B	Lucro (MT + MS.A) suponor para efeito de calculo dos tributos (MT + MS.A + M3+M4+M5) x 100/8,65(100)	7.285,12	10,00%
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			14,25%
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 2.407,14
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 3.960,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.510,58
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$ 251,62
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 187,39
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 28,63
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 6.938,21
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 2.407,14
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 9.345,35
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (Periodicidade de coleta de lixo será 1 vez por semana)			R\$ 1.348,85
INFORMAÇÃO:			
Informe que os dados utilizados para calcular a estimativa do "Salário Normativo da Categoria Profissional" para o respectivo objeto foram obtidos do Processo 0036.001738/2023-81, especificamente na Proposta - Empresa AR PURO AMBIENTAL AJUSTADA (0040576714). Esse procedimento foi adotado devido à ausência de acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo para a categoria em questão.			
JUSTIFICATIVA – RATEIO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Informamos que, de acordo com o Anexo PGRSS (0053884609), item 10, Tabela 5, a coleta externa de resíduos é realizada 1 vez por semana, sendo necessária a conversão dessa frequência para base mensal, adotando-se a média de 4,33 semanas/mês, o que corresponde a 4,33 dias/mês. A metodologia de cálculo considera o custo mensal total do empregado dividido por 30 dias, multiplicado pela quantidade de dias efetivamente trabalhados no mês, conforme a seguinte base de cálculo: (custo mensal / 30) x 4,33. Dessa forma, o custo mensal do profissional deve ser apurado de forma proporcional, em regime de rateio, tendo em vista que não há dedicação exclusiva.			

UNIFORMES E EPI (POR FUNCIONÁRIO)

Ordem	Uniformes	Periodicidade	Quantidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Anual	Valor Mensal
1	Calça	6 meses	2	4	R\$ 48,51	R\$ 194,04	R\$ 16,17
2	Camisa	6 meses	2	4	R\$ 17,07	R\$ 68,28	R\$ 5,69
3	Crachá	6 meses	1	2	R\$ 2,01	R\$ 4,02	R\$ 0,34
4	Par de calçados	6 meses	1	2	R\$ 38,59	R\$ 77,18	R\$ 6,43

TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO**R\$ 28,63****INFORMAÇÃO:**

Considerando que o termo de referência, não define as especificações ou quantidades dos uniformes necessários. Para conformar essa lacuna e agilizar o processo, o departamento encarregado de criar planilhas decidiu recorrer à Cláusula Trigésima da Convenção Coletiva de Trabalho RO000003/2023, estipulada pelo Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Rondônia.

De acordo com essa cláusula, as empresas são obrigadas a fornecer uniformes completos aos seus funcionários. Um uniforme completo consiste, no mínimo, em duas calças, duas camisas, um crachá e um par de calçados, os quais devem ser substituídos a cada seis meses. Além disso, as empresas devem fornecer os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários conforme as normas regulamentadoras.

Material de Consumo							
ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Valor Total Mensal
01	Saco branco 30 litros para coleta de resíduo infectante, identificados com símbolo de risco biológico. Com material resistente e devidamente identificado conforme legislação em vigor acompanhada de lixeira adequada em material lavável.	UND	48	576	R\$ 0,23	R\$ 132,48	R\$ 11,04
02	Caixa amarela para perfuro cortante (grupo E); (03 Litros) fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13853, fornecendo proteção contra perfurações e vazamentos. Deverá ser composta por elementos que garantam a montagem correta e segura, proporcionando o eficiente descarte do recipiente. As 2 unidades de caixa perfuro cortantes, localizadas dentro da unidade. - Acompanhada de Suporte por setor, para coletor caixa perfuro cortante, fabricado em arame BTC, na cor branca, com estrutura para fixação na parede. (Parafusos e buchas). - Caixa de perfuro cortante: fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13853, fornecendo proteção contra perfurações e vazamentos. Deverá ser composta por elementos que garantam a montagem correta e segura, proporcionando o eficiente descarte do recipiente.	UND	2	24	R\$ 2,15	R\$ 51,60	R\$ 4,30
03	Hipoclorito de Sódio à 1%, galão com 5 litros (Limpeza do container e cestos). Produtos com registro na ANVISA.	UND	1	12	R\$ 26,26	R\$ 315,12	R\$ 26,26
04	Sabão em Pó, Caixa com 500 gramas (Limpeza do container e cestos). Produtos com registro na ANVISA.	UND	1	12	R\$ 2,12	R\$ 25,44	R\$ 2,12
05	Detergente neutro líquido superconcentrado galão com 5 litros (Limpeza do container e cestos brancos). Produtos com registro na ANVISA.	UND	1	12	R\$ 22,67	R\$ 272,04	R\$ 22,67
						R\$ 796,68	R\$ 66,39
TOTAL MENSAL POR SERVENTE							R\$ 33,20

Material Permanente								
ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Vida Útil (Meses)	Valor Unitário	Valor Total Anual	Valor Total Mensal
01	Lixeira branca, tamanho de 30 cm altura e Diâmetros: 25 x 25 cm, capacidade de 30 litros - para coleta resíduo infectante. O formato pode ser retangular ou redondo, articulada com pedal e "suportes de recipientes". O material de fabricação deve ser plástico rígido polipropileno, nos moldes das Legislações Sanitárias/ ANVISA – MS, considerado de boa resistência para suportar tombamento e dificultar rachaduras, em aço galvanizado (que não adquiram ferrugens e não descasquem). A superfície interna deve ser lisa e os cantos arredondados para facilitar a higienização. As tampas e os cestos devem conter símbolos indicativos do tipo de infectante. Lembrando que caso os recipientes sejam danificados no prazo vigente do contrato, eles deverão ser substituídos imediatamente.	UND	3	3	24	R\$ 37,00	R\$ 111,00	R\$ 4,63
02	Balança eletrônica digital grande de até 100 kg, com sistema de emissão de ticket's devidamente aprovadas pelo IMETRO nas unidades contempladas, com a finalidade de aferir e fiscalizar a pesagem dos RSS infectantes ao momento da coleta. As despesas oriundas com a manutenção, pagamentos de taxas ao INMETRO ou a outros órgãos certificadores das regularidades do equipamento, será de responsabilidade da CONTRATADA.	UND	1	1	24	R\$ 1.327,06	R\$ 1.327,06	R\$ 55,29
03	Recipiente portátil para coleta de lâmpadas fluorescentes. Constituído em plástico (polietileno) rotomoldado, com proteção UV, pronto para resistir a condições extremas, em ambientes fechados ou abertos, resistindo a sol, chuva e poluição! De Material resistente projetado para descarte e armazenamento de lâmpadas fluorescentes com capacidade para até 30 lâmpadas. Dimensões: • Altura de 130 cm; • Largura de 33 cm; • Comprimento de 33 cm; • Peso aproximadamente de 10 kg. Cór: Laranja Com símbolo Químico (Perigoso). Conforme Legislações vigentes RDC nº 222/2018. Lugar de colocação: piso.	UND	2	24	36	R\$ 366,34	R\$ 8.792,16	R\$ 244,23
04	Recipiente portátil para coleta de Pilhas, baterias e Cartuchos de impressoras: Cór: Laranja Com símbolo: Químico (Perigoso). Acompanha adesivo com sigla de (Pilhas, Baterias e Cartuchos Cesto com tampa basculante. Material em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida. Capacidade: 22 litros. Conforme Legislações vigentes RDC nº 222/2018. Lugar de colocação: Fixado em Parede (acompanha as buchas e parafusos para fixação).	UND	1	12	36	R\$ 276,86	R\$ 3.322,32	R\$ 92,29
05	Bombonas de 100 litros em PEAD, com boca larga, cor branca, tampa rosqueada e vedante, devidamente identificada, para abrigo externo para os resíduos do Grupo A. Conforme as normas ABNT e NBR Cores e símbolos.	UND	1	12	24	R\$ 300,05	R\$ 3.600,60	R\$ 150,03
							R\$ 17.153,14	R\$ 546,46
TOTAL MENSAL POR SERVENTE								R\$ 273,23
INFORMAÇÃO :								
Como não há uma definição específica da vida útil em meses, foi adotada a vida útil dos materiais permanentes e equipamentos conforme estabelecido no Despacho 0035154856.								